

Diário Oficial



Município de Ipuã

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1411



MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
Autorização	4
Aviso de Licitação	5
Apostilamentos	5
Compras	5
Aviso de Cotação	5
 Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã	5
Compras	5
Aviso de Cotação	5
 Poder Legislativo	6
Licitações e Contratos	6
Extrato	6

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 16.696 DE 23 DE JULHO DE 2.026.**

Dispõe sobre a instauração de Sindicância Administrativa em face das empregadas públicas municipais G. C. M. F. O. C. e L. N. S. e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA,
Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO os relatórios encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, que noticiam a ocorrência de supostas irregularidades na Estratégia Saúde da Família (ESF) Central, notadamente: (i) possível erro na administração de imunizante a dois recém-nascidos em 13 de julho de 2026; (ii) falhas no controle de materiais e insumos da unidade; e (iii) ausência de registro de atendimento no sistema oficial;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar as irregularidades funcionais de que tiver ciência, conforme o art. 111 da Lei Municipal nº 3.886, de 11 de julho de 2017;

CONSIDERANDO que as condutas noticiadas, em tese, podem configurar as infrações disciplinares previstas nos artigos 18 (desídia), 45 (falta de zelo e dedicação), 55 (não zelar pela economia de material) e 105 (não realizar controle de estoque) da Lei Municipal nº 3.886/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de aprofundamento da apuração por meio de Sindicância, nos termos do art. 114, § 1º, da referida Lei Municipal, a fim de elucidar os fatos e delimitar as responsabilidades;

CONSIDERANDO a decisão fundamentada no Despacho que acolheu o Parecer Jurídico e determinou a instauração de sindicância para a devida apuração;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa, que será autuada sob o nº 02/2026, com a finalidade de apurar a materialidade e a autoria dos fatos descritos nos relatórios da Secretaria Municipal de Saúde, identificando todos os eventuais responsáveis, bem como quaisquer fatos conexos que venham a ser apurados no decorrer da instrução.

Parágrafo único. A investigação terá como objeto inicial a apuração das seguintes condutas, sem prejuízo da análise de outras infrações disciplinares eventualmente constatadas durante os trabalhos:

I - em relação à empregada pública G. C. M. F. O. C., o possível enquadramento de sua conduta no artigo 18, com referência ao artigo 45, ambos da Lei Municipal nº 3.886/2017;

II - em relação à empregada pública L. N. S., o possível enquadramento de suas condutas nos artigos 18, 55 e 105, com referência ao artigo 45, todos da Lei Municipal nº

3.886/2017.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no Artigo anterior, nos termos do Artigo 131, Inciso IV, da Lei Municipal nº 3.886 de 11 de julho de 2017, **mantém-se a nomeação da Comissão Sindicante**, constante da Portaria nº 15.312, de 24 de janeiro de 2.025:

PRESIDENTE:

NARA NUBIA ALMEIDA DE PAULA:

CPF 290.XXX.XXX-38

MEMBROS:

1- ALINE PEREIRA ANTONIASSI:

CPF 221.XXX.XXX-90

2- IZABELA CARLA LUCINDO:

CPF 361.XXX.XXX-22

Parágrafo Único: Deverá ser juntado aos Autos desta Sindicância Administrativa uma cópia da Portaria nº 15.312, de 24 de janeiro de 2.025.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, mediante justificativa.

Art. 4º - Determinar como medida cautelar a fim de não influir na apuração dos fatos, a realocação temporária das empregadas, sem prejuízo de suas remunerações, nos seguintes termos:

I - a empregada pública G. C. M. F. O. C. fica realocada para a Estratégia Saúde da Família - ESF Dr. Euronaldo, onde cumprirá a seguinte jornada de trabalho:

a) de segunda a sexta-feira, das 7h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30;

b) sábados e domingos: folga.

II - a empregada pública L. N. S. fica realocada para a Unidade de Saúde Dr. José Florisvaldo Vanderlei, que passa a ser sua unidade de lotação. A partir dessa unidade, exercerá a função de Responsável Técnica, de forma itinerante, para cobertura de férias, licenças e demais afastamentos nas unidades de saúde do Município, conforme a necessidade do serviço, cumprindo a seguinte jornada de trabalho:

a) de segunda a sexta-feira, das 7h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30;

b) sábados e domingos: folga.

Art. 5º - No curso dos trabalhos, a Comissão deverá assegurar às investigadas o direito ao contraditório e à ampla defesa, em conformidade com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal e com as disposições da Lei Municipal nº 3.886/2017.

Art. 6º - Caso, no curso do processo, sejam verificadas condutas que possam configurar crime, ato de improbidade administrativa ou gerar prejuízo ao erário, a Comissão Sindicante deverá encaminhar cópias dos autos à Autoridade Policial, ao Ministério Público e à Procuradoria Jurídica do Município, para as providências de suas competências.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 23 de julho de 2026.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto



Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP Nº 164.227

PORTARIA Nº 16.697 DE 23 DE JULHO DE 2.026.

Dispõe sobre a designação de Responsáveis Técnicas para a Estratégia Saúde da Família (ESF) Central e para a função itinerante, e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA,

Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO a necessidade contínua de adequação e organização do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde para garantir a eficiência do serviço público;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 16.696 de 23 de julho de 2.026, que instaurou Sindicância Administrativa e determinou, como medida cautelar, a realocação da servidora L. N. S., até então Responsável Técnica da ESF Central;

CONSIDERANDO que a referida medida administrativa torna vago o posto de Responsável Técnico da ESF Central, sendo imprescindível a designação de nova profissional para a função;

CONSIDERANDO que a função de Responsável Técnica itinerante era exercida pela servidora CÉLIA MARIA MARTINS DOS SANTOS, que se encontra apta para assumir o posto fixo vago;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar a função de Responsável Técnica itinerante, em decorrência das movimentações mencionadas;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõem a Lei Municipal nº 5.033/2025, a Lei Federal nº 7.498/1986 e o Decreto nº 94.406/1987 sobre as atribuições e responsabilidades da função de Responsável Técnico de Enfermagem;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora pública CÉLIA MARIA MARTINS DOS SANTOS para exercer a função de Responsável Técnica pela Estratégia Saúde da Família (ESF) Central.

Art. 2º - Designar a servidora pública L. N. S. para exercer a função de Responsável Técnica Itinerante, com lotação na Unidade de Saúde Dr. José Florisvaldo Vanderlei, para cobertura de férias, licenças e demais afastamentos nas unidades de saúde do Município, conforme a necessidade do serviço.

Art. 3º - As servidoras designadas nos artigos anteriores farão jus à gratificação correspondente à função, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 15.655, de 22 de maio de 2.025, e a Portaria nº 15.702, de 29 de maio de 2.025.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 23 de julho de 2026.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP Nº 164.227

PORTARIA Nº 16.698, DE 23 DE JULHO DE 2.026.

Convoca o servidor Sandro Luiz da Silva, Motorista, para retornar às suas atividades e dá outras providências.

André Luis Domingos, Secretário Municipal de Transporte, do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.960, de 01 de março de 2018, pelo Decreto nº 4.851, de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar, por necessidade e interesse do serviço público, o servidor **Sandro Luiz da Silva**, ocupante do emprego de **Motorista**, atualmente em gozo de férias, para retornar às suas atividades a partir do dia **23 de julho de 2026**.

Parágrafo único - Fica assegurado ao servidor o saldo de **05 (cinco) dias de férias**, o qual deverá ser usufruído no período de **21 a 25 de dezembro de 2026**.

Art. 2º - A convocação de que trata o art. 1º desta Portaria ocorre com a **concordância expressa do servidor**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 23 de julho de 2026.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

André Luis Domingos

Secretário Municipal de Transporte

Licitações e Contratos**Extrato****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2026, Dispensa nº 008/2025, Processo nº 042/2025, cujo objeto consiste na prestação de serviços de locação de caçambas metálicas estacionárias, com capacidade de 3 m³, incluindo instalação, retirada, transporte e destinação final dos resíduos. Contratado(a): **REIS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ sob o nº48.360.296/0001-88. Valor Total: R\$ 18.350,40 (dezoito mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta centavos). Vigência: 18/07/2026 a 17/12/2027. Assinatura: 17/07/2026.

Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito

Autorização

**AUTORIZAÇÃO TERMO ADITIVO**

Na qualidade de ordenador de despesa, considerando os documentos, bem como o parecer jurídico, nos termos dos artigos 106 e 107 e do art. 124, I, "b", da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO a prorrogação, em mais 05 (cinco) meses, ao Contrato nº 029/2025, da Dispensa nº 008/2025, Processo nº 042/2025, cujo objeto consiste na prestação de serviços de locação de caçambas metálicas estacionárias, com capacidade de 3 m³, incluindo instalação, retirada, transporte e destinação final dos resíduos, em nome da empresa: **REIS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.360.296/0001-88.

Ipuã/SP, 17 de julho de 2026.

Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito

Aviso de Licitação**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Ipuã, comunica que encontra-se ABERTO o Processo nº 50/2026, Pregão Eletrônico nº 23/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos injetáveis a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde. O Edital encontra-se no site: <https://www.ipua.sp.gov.br/portal/editais/1>. A sessão pública será via www.licitamaisbrasil.com.br com início às 09h00min no dia 01/09/2026. Mais informações: pregao@ipua.sp.gov.br.

Ipuã/SP, 23 de julho de 2026.

Isabela Fernandes Antoniassi de Souza

Chefe da Divisão de Licitações e Contratos Administrativos

Apostilamentos**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 029/2025, Dispensa de Licitação nº 008/2025, Processo Administrativo nº 042/2025, cujo objeto consiste na prestação de serviços de locação de caçambas metálicas estacionárias, com capacidade de 3 m³, incluindo instalação, retirada, transporte e destinação final dos resíduos. Objeto do Apostilamento: reajuste de preços mediante aplicação do Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), correspondente ao período de maio de 2025 a abril de 2026, no percentual acumulado de 0,608930%, passando o valor unitário do item de R\$ 76,00 para R\$ 76,46, com efeitos financeiros retroativos a 23/05/2026. Contratada: REIS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ nº 48.360.296/0001-88. Assinatura: 22/06/2026.

Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 031/2025, Dispensa de Licitação nº 013/2025, Processo Administrativo nº 066/2025, cujo objeto consiste na prestação de serviços de locação de sistema de gestão de frequência, incluindo aplicação de gestão de frequência e

licenças de software para registro e coleta das marcações de ponto. Objeto do Apostilamento: reajuste de preços mediante aplicação do Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), correspondente ao período de julho de 2025 a junho de 2026, no percentual acumulado de 3,958060%, passando o valor mensal da contratação de R\$ 3.800,00 para R\$ 3.950,41, mantido inalterado o valor do serviço de implantação, com efeitos financeiros a partir de 28/07/2026. Contratada: INSIGHT INFORMÁTICA LTDA., CNPJ nº 04.431.007/0001-19. Assinatura: 23/07/2026.

Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito

Compras**Aviso de Cotação****AVISO DE COTAÇÃO**

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Divisão de Compras vem por meio deste, informar que está ABERTO A COTAÇÃO nos termos do Art. 75, I e II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4.168/22, referente à aquisição de caixa de som destinada à Secretaria de Educação e Cultura, conforme as condições e exigências estabelecidas no "Modelo de Proposta", que deverá ser solicitado no seguinte e-mail <culturaipua@gmail.com>.

A proposta poderá ser protocolada, em suas vias originais, devidamente assinada, na Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Ipuã, com horário de funcionamento das 8h às 11:30h e das 13h às 17h, ou encaminhada a proposta digitalizada para o e-mail <culturaipua@gmail.com>.

O critério de julgamento das propostas será o de: Menor valor global

O prazo para envio da proposta terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e finalização no dia 28 (em 3 dias úteis).

Ipuã/SP, 23 de Julho de 2026.

Fabiana de Oliveira Puga

Chefe de Divisão de Cultura

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPUÃ**Compras****Aviso de Cotação****AVISO DE COTAÇÃO**

Conforme solicitação do Chefe de Serviços Externos, o SAAEI vem por meio deste, informar que está ABERTA A COTAÇÃO nos termos do Art. 75, I e II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4.168/22, referente à aquisição de materiais hidráulicos destinados à manutenção de redes de abastecimento de água do município, conforme as condições e exigências estabelecidas no "Modelo de Proposta", que deverá ser solicitado no seguinte e-mail <compras@saaeipua.sp.gov.br>.

A proposta poderá ser protocolada, em suas vias



originais, devidamente assinada, na Sede do SAAEI, com horário de funcionamento das 8h às 11:30h e das 13h às 17h, ou encaminhada a proposta digitalizada para o e-mail <compras@saaeipua.sp.gov.br>.

O critério de julgamento das propostas será o de: Menor Valor Unitário.

O prazo para envio da proposta terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e finalização no dia 28/07/2026 às 17h00.

Ipuã/SP, 23 de julho de 2026.

Rafael Henrique Coimbra

Chefe de Serviços Externos

Fausto Olivier Franco

Superintendente do SAAEI

CURSO E TAMBÉM COLABORAR COM O SERVIÇO ADMINISTRATIVO DESTA CASA LEGISLATIVA.

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO INICIOU-SE A PARTIR DE 14 DE JULHO DE 2026 E TERÁ VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER RENOVADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS A CRITÉRIO DA CONTRATANTE ATÉ O LIMITE PREVISTO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ

ENÍCIO FERREIRA

PRESIDENTE

AVISO DE COTAÇÃO

Conforme solicitação do Chefe de Serviços Externos, o SAAEI vem por meio deste, informar que está ABERTA A COTAÇÃO nos termos do Art. 75, I e II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4.168/22, referente à aquisição de luvas de vaqueta destinadas ao uso dos servidores do Setor Operacional do SAAEI, conforme as condições e exigências estabelecidas no “Modelo de Proposta”, que deverá ser solicitado no seguinte e-mail <compras@saaeipua.sp.gov.br>.

A proposta poderá ser protocolada, em suas vias originais, devidamente assinada, na Sede do SAAEI, com horário de funcionamento das 8h às 11:30h e das 13h às 17h, ou encaminhada a proposta digitalizada para o e-mail <compras@saaeipua.sp.gov.br>.

O critério de julgamento das propostas será o de: Menor Valor Unitário.

O prazo para envio da proposta terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e finalização no dia 28/07/2026 às 17h00.

Ipuã/SP, 23 de julho de 2026.

Rafael Henrique Coimbra

Chefe de Serviços Externos

Fausto Olivier Franco

Superintendente do SAAEI

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2025

TERMO ADITIVO Nº 03/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2026

CONTRATANTE: IPUÃ CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA -CIEE.

VALOR: O VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO É DE R\$ 1.230,24 (MIL DUZENTOS E TRINTA REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), CORRESPONDENTE A CONTRATAÇÃO DE 1 (UM) ESTAGIÁRIO.

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO QUE ESTEJA REGULARMENTE MATRICULADO EM CURSO SUPERIOR, VISA PROPORCIONAR AO ESTUDANTE A OPORTUNIDADE DE APLICAR OS CONHECIMENTOS TEÓRICOS ADQUIRIDO NO